

Bolsa Família

I N F O R M A Nº 48

Alteração no Cadastro Único pode mudar valor do benefício do Bolsa Família

Vários gestores do Programa Bolsa Família (PBF), beneficiários, técnicos, parlamentares e outras pessoas que acompanham o Programa têm procurado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) perguntando sobre mudança nos valores de benefícios pagos às famílias beneficiárias.

O presente informativo tem como objetivo explicar um pouco mais esse processo. Mudanças nos valores dos benefícios pagos às famílias do Programa Bolsa Família (PBF), em geral, são provocadas por alterações das informações constantes no Cadastro Único. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), ao se identificar atualizações feitas pelos municípios no Cadastro, promove-se ao mesmo tempo, quando for o caso, mudanças na folha de pagamentos dos benefícios.

Essa operação é chamada de "**Repercussão Automática de Alterações Cadastrais do Cadastro Único no Programa Bolsa Família**" e, desde janeiro de 2006, é realizada mensalmente pelo Ministério. Todo mês, quando acontece a geração da folha de pagamentos, os sistemas de gestão do Bolsa Família verificam, a partir das informações contidas no Cadastro Único, as situações em que uma alteração cadastral pode resultar em cancelamento, bloqueio ou alteração do valor do benefício pago à família.

Para exemplificarmos tipos de alterações que podem ocorrer, imaginemos uma família com renda *per capita* inferior a R\$60,00 e que tenha um filho com idade entre zero e 16 anos incompletos. Nessas condições, ela recebe R\$50,00 de benefício básico e mais R\$15,00 (benefício financeiro variável) referentes ao filho. Total = R\$65,00.

Alteração 1:

A renda *per capita* da família passou a ser superior a R\$60,00 (entre R\$60,01 e R\$120,00). Com a atualização do cadastro, a família deixa de ter direito ao benefício básico de R\$50,00. No entanto, ela continua a receber R\$15,00 referentes ao filho de até 16 anos incompletos. Total = R\$15,00.

Alteração 2:

A família manteve a mesma renda *per capita* (R\$60,00), mas houve o nascimento de uma criança. Com a atualização do Cadastro Único, o benefício mensal terá um aumento de R\$15,00. Isto é, ela vai receber o benefício básico de R\$50,00, mais R\$15,00 referentes ao primeiro filho de até 16 anos incompletos e mais R\$15,00 referentes ao bebê. Total = R\$80,00 (veja Quadro 1 - pág.2).

QUADRO 1

Exemplos	Situação da família	Renda <i>per capita</i> familiar	Ocorrência de crianças/adolescentes 0-16 anos incompletos	Benefícios financeiros do Programa Bolsa Família		
				Básico	Variável	Total
Antes da alteração	Situação de extrema pobreza	até R\$60,00	1	R\$50,00	R\$15,00	R\$65,00
Alteração conforme exemplo 1	Situação de pobreza	de R\$60,01 a R\$120,00	1	-	R\$15,00	R\$15,00
Alteração conforme exemplo 2	Situação de extrema pobreza	até R\$60,00	2	R\$50,00	R\$30,00	R\$80,00

Outras alterações podem provocar modificação no valor dos benefícios pagos às famílias. Ocorrerá até mesmo a exclusão da família beneficiária quando as alterações cadastrais tornarem-na inelegível por não atender mais os critérios de elegibilidade do Programa.

Em outras palavras, várias ações de gestão de benefícios do PBF e dos Programas Remanescentes são conseqüências diretas da atualização das informações referentes à família beneficiária no *Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único - Offline*.

Verifique as principais rotinas que passaram a ser tratadas automaticamente:

Alteração na renda da família

A variação da renda *per capita* familiar poderá alterar o valor dos benefícios financeiros da família, para mais ou para menos. Se a variação da renda for superior aos limites definidos na legislação, os benefícios financeiros serão cancelados (veja Quadro 2).

QUADRO 2

Situação da família	Renda <i>per capita</i> familiar	Possíveis benefícios financeiros do Programa Bolsa Família
Situação de extrema pobreza	até R\$60,00	Básico e variável
Situação de pobreza	de R\$60,01 a R\$120,00	Variável
Fora da situação de pobreza	acima de R\$120,00	Nenhum

Alteração da composição familiar

Redução ou aumento da quantidade de crianças ou adolescentes entre zero e 16 anos incompletos acarreta mudança no valor do benefício variável pago à família, para mais ou para menos. A inclusão ou exclusão de pessoas no cadastro da família pode modificar também a renda por pessoa da família, com correspondente aumento ou redução no valor do benefício, conforme o caso específico.

Substituição do responsável legal

A troca do titular dos benefícios financeiros da família no Cadastro Único implica emissão automática de novo cartão magnético. Os benefícios financeiros da família passam a ser pagos ao novo responsável legal.

Mudança de município

Ao mudar de município, uma família deve ser cadastrada na cidade de destino. A partir da ativação do novo cadastro, o benefício financeiro da família será reavaliado, passando a refletir as novas informações. O domicílio anterior, registrado no município de origem, não deve ser excluído do cadastro, pois passará a ser inativo na base nacional do Cadastro Único, automaticamente.

Conversão do Número de Identificação Social (NIS)

Quando é identificado que uma pessoa aparece duplicada no Cadastro Único com dois Números de Identificação Social (NIS) diferentes, a solução é tornar um dos números inativo. Essa operação é chamada “conversão de NIS”. Dessa forma, os benefícios financeiros são transferidos para o NIS ativo, pois a folha de pagamento passa a refletir esse NIS. Se o NIS que foi definido como ativo estiver na inatividade antes da conversão, o sistema emite automaticamente um novo cartão magnético.

Exclusão do domicílio

Exclusão do cadastro do domicílio da família acarreta o cancelamento automático dos benefícios da família.

ATENÇÃO PARA DOIS PONTOS IMPORTANTES:

- Todas as vezes em que uma família procurar o governo municipal para pedir explicações sobre alteração nos valores dos benefícios, o gestor municipal do Programa deve verificar os dados dessa família no Cadastro Único. Na maioria dos casos, as alterações nos valores pagos são decorrentes de mudanças na informação cadastral.
- O município que fizer um bloqueio ou desbloqueio de benefício no Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) por motivo relacionado à renda *per capita* precisa, ao mesmo tempo, promover a alteração cadastral correspondente no Cadastro Único. Se esse procedimento não for feito, ao se gerar a nova folha de pagamento do Bolsa Família, a ação de bloqueio ou desbloqueio no Sibec pode não ser concretizada, uma vez que a informação considerada para geração da folha vem do cadastro.